



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**



MENSAGEM Nº 059 DE 23 DE maio DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 081	Livro: 26 Fls. 48 Data: 24/05/23
Horas: 16:30	
<i>Essaia</i>	
FUNÇÃO	

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei anexo, que visa a revogação da Lei nº 4631 de 16 de fevereiro de 2023.

Ocorre que a Donatária manifestou não ter interesse no recebimento dos bens doados, uma vez que o Estado de Mato Grosso adquiriu computadores com recursos próprios.

Por tais razões e fundamentos, estamos encaminhando o presente Projeto, para apreciação dos senhores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇAVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**



PROJETO DE LEI Nº 059 DE 23 DE maio DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 081 Livro 20 Fls 43 Data 24/05/23
Horas 16:30
D. Sauss
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.631 de 16 de fevereiro de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei nº 4.631 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 059/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de ____ de 2023.

Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 059/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB			
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE			
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB			
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB			
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD			
JAIME RODRIGUES NETO	PSB			
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB			
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO			
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB			
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO			
PAULO BENTO DE MORAIS	PL			
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD			
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB			
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB			
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO
